



Expediente:

Associação dos Municípios do Mato Grosso do Sul - ASSOMASUL
Gestão 2025/2026

Presidente: Thalles Tomazelli - Itaquirai



SUPLEMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAGUASSU

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE PESSOAL PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

A Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu, Estado de Mato Grosso do Sul, Aline Cauneto, no uso de suas atribuições legais, visando contratação de pessoal por tempo determinado amparado em excepcional interesse público, com fulcro no art. 37, IX, da Constituição Federal e o disposto na Lei Municipal nº 2.652/2019, **torna público o presente Edital de Processo Seletivo Simplificado de Provas, que se regerá pelas seguintes regras:**

1. DISPOSIÇÕES INICIAIS:

1.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, quais sejam: **Prova objetiva e Prova Prática**, na forma da Lei Municipal nº 2.652/2019.

1.2. O presente processo de seleção visa a contratação de pessoal para as seguintes funções, que irão atuar nas secretarias e demais órgãos do Poder Executivo Municipal, com requisitos, carga horária e vencimentos conforme disposto na tabela abaixo:

Função	Requisito	Vagas	Carga horária	Vencimentos
Técnico em enfermagem	Ensino médio e registro no órgão de classe	Cadastro reserva	40h semanais	R\$ 2.382,89

*** Os vencimentos contidos na tabela se referem ao salário base, podendo haver o implemento de outras parcelas, por exemplo, adicionais de insalubridade, auxílios e etc, além da complementação do teto da enfermagem.**

1.3. As atribuições dos respectivos cargos são aquelas previstas no Plano de Cargos e Carreiras de Bataguassu, Estatuto do Servidor Público, Lei de Estrutura Administrativa e demais atos normativos regulamentares.

1.4. O contrato temporário será de natureza administrativa com prazo determinado de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado, por igual período, até o limite de 02 (dois) anos, a critério da Administração.

1.5. As lotações dos respectivos cargos serão de acordo com a necessidade da Administração Pública.

1.6. Para concorrer às vagas os candidatos deverão preencher os seguintes requisitos de caráter obrigatório e complementar: a) Ser brasileiro; b) Possuir no mínimo 18 anos de idade; c) Atender os requisitos previstos para o cargo; d) Não haver impedimentos legais e e) Não possuir vínculo permanente com a Prefeitura Municipal de Bataguassu.

2. DAS INSCRIÇÕES:

2.1. Os candidatos interessados em participar do presente processo seletivo deverão realizar sua inscrição na Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Avenida Porto XV de Novembro, 775 - Bataguassu, MS, Centro, CEP 79780-000, no período de 12 a 16 de maio de 2025, das 08h às 11h30 e das 14h00 às 16h30, ocasião em que deverão entregar a seguinte documentação:

- a) Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme anexo I do presente edital;
- b) Cópia de identidade e CPF;
- c) Comprovante de quitação militar para homens;
- d) Comprovante de quitação eleitoral;
- e) Comprovante de escolaridade, incluindo a comprovação do curso técnico;
- f) Comprovante de residência;
- g) Registro no órgão de classe, para as funções exigidas no Estado de Mato Grosso do Sul.

2.2. A comprovação do registro no órgão de classe para os cargos que assim exigir, pode ser realizada até o momento da celebração do contrato.

3. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO:

3.1. O processo de seleção de que trata este Edital, será composto por duas etapas, conforme especificado abaixo:

1ª Etapa : Prova Objetiva;

2ª Etapa : Prova Prática

3.1. DA PROVA OBJETIVA:

3.1.1. A prova objetiva será composta por questões de múltipla escolha.

3.1.2. Serão 20 questões de Conhecimentos Específicos, com valor igual a 1,0 (um) ponto para cada questão.

3.1.3. Cada questão apresentará quatro alternativas (A, B, C e D) e uma única resposta correta.

3.1.4. O conteúdo programático para a prova objetiva será: **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:** Lei do exercício profissional: Lei n. 7498, de 1986, alteração de seu artigo 23 (Lei 8967) e Decreto n. 94406/87. Código de Ética de Enfermagem (Resolução COFEN 311, de 08/02/07). Sistema Único de Saúde - SUS: a Constituição Federal de 1988 Artigos 196 e 200 e as Leis Orgânicas da Saúde- Lei 8080/90 e 8142/90. Equipe de enfermagem. Prontuário do cliente, ética. Anatomia e Fisiologia dos órgãos e sistemas. Procedimento de assepsia: noções de microbiologia e parasitologia, assepsia hospitalar. Métodos de desinfecção e esterilização. Fundamentos de enfermagem: sinais vitais, higiene e conforto, aspiração de secreções, mecânica corporal, terapêutica medicamentosa, cálculos medicamentosos, pressão venosa central, oxigenioterapia, alimentação, hidratação, curativo, glicosúria, glicemia capilar. Cuidados de enfermagem ao adulto: afecções do sistema nervoso central, respiratório, gastrointestinal, cardiovascular, endócrino, esquelético; Cuidados de enfermagem à saúde da mulher; prevenção do câncer colo uterino e mama, doenças sexualmente transmissíveis, pré-natal, aleitamento materno. Cuidados de enfermagem em pediatria: avaliação do crescimento e desenvolvimento da criança e do adolescente; doenças prevalentes na infância (afecções respiratórias, diarreia, desidratação, desnutrição, verminose); doenças infecto-contagiosas; urgências e emergências (parada cardíaca respiratória, mordeduras, fraturas, choque elétrico, queimaduras, envenenamento, convulsão, afogamento, hemorragia, como). Imunização: esquema básico recomendado pelo Ministério da Saúde; doenças preveníveis por imunização. Notificação compulsória. Norma Regulamentadora (NR 32).

3.1.5. A prova objetiva será realizada na data de 18 de maio de 2025, no horário das 08:00hs às 11:00hs (horário oficial de Brasília), nas dependências da Escola Municipal Marechal Rondon, sito à Rua Zulmira dos Anjos Costa, 35, América, Bataguassu/MS.

3.1.6. Ao candidato só será permitida a participação na prova objetiva, na data, horário e local constantes no item 3.5.

3.1.7. Não será permitida, em hipótese alguma, realização da prova em outro dia, horário ou fora do local designado.

3.1.8. Não será permitido ingresso de candidato no local de realização da prova após o horário previsto para o início da mesma.

3.1.9. O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 20 (vinte) minutos do horário previsto para o início a prova, munido de caneta esferográfica de tinta azul ou preta e original de um dos documentos de identidade a seguir: Cédula Oficial de Identidade; Carteira de Identidade expedida pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social com fotografia; Certificado de Reservista; Passaporte Brasileiro (ainda válido); Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por Lei, valem como documento de identidade ou Carteira Nacional de Habilitação com fotografia (na forma da Lei nº 9.503/97).

3.1.10. Os documentos apresentados deverão estar em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato com clareza.

3.1.11. Não haverá, sob pretexto algum, segunda chamada da prova. O não comparecimento acarretará a eliminação automática do candidato, seja qual for o motivo alegado.

3.1.12. São vedados: o porte e/ou uso de armas, de aparelhos sonoros, fonográficos, de comunicação ou de registro eletrônicos ou não tais como: agendas, telefones celulares, "pagers", microcomputadores portáteis ou similares.

3.1.13. Será excluído do Processo Seletivo Simplificado o candidato que: a) chegar ao local de prova após o horário estipulado para o início da mesma; b) durante a realização da prova for surpreendido em comunicação com outro candidato ou pessoa não autorizada; c) for surpreendido na sala de prova portando armas ou aparelhos eletrônicos; d) não realizar a prova.

3.2. PROVA PRÁTICA

3.2. Os candidatos que obtiverem pontuação mínima na prova objetiva, **equivalente a 10 (dez) pontos**, serão submetidos à prova prática, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, a partir das 15h00min (horário de Brasília/DF) no Centro de Especialidades Médicas de Bataguassu, situado na Rua 13 de Outubro, 350, Centro, Bataguassu/MS.

3.2.2 A prova prática consistirá na avaliação das seguintes funções:

PRÁTICA SIMULADA - CLÍNICA	
Itens de avaliação	Pontuação
Abordagem e identificação ao agravo a saúde	Até 10,00
Abertura de vias aéreas e ventilação com bolsa valva máscara	
Utilização de cânula orofaríngea	
Reanimação cardiopulmonar	
Terapia elétrica (desfibrilador externo automático)	
Atendimento a OVACE presenciada e não presenciada, leve e grave condidas e manobras e considerações de ventilação (vítima consciente ou inconsciente)	
PRÁTICA SIMULADA - CLÍNICA	
Itens de avaliação	Pontuação
Abordagem da vítima	Até 10,00
Estabilização manual cervical	
Inserção do colar cervical	
Retirada do capacete	
Abertura manual de vias aéreas	
Contenção de hemorragia externa e torniquete	
Pranchamento de vítimas ao solo	
Pranchamento de vítimas em pé	
Técnicas de rolamentos	
PRÁTICA - ATENÇÃO PRIMÁRIA	
Itens de avaliação	Pontuação

Coleta de sangue	Até 10,00
Administração de medicamento intramuscular, endovenosa, oral, subcutâneo	
Montagem de equipo para soroterapia	
Montagem de caixa coletora de perfurocortante	
Curativos	
Sinais Vitais	
Cartão de Vacinação, aplicação de imunobiológicos e aprazamento	
Abertura de material estéril	

3.2.3. A ausência do candidato na prova prática importará na exclusão do candidato do processo seletivo.

4. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL DOS CANDIDATOS

4.1. A classificação dos candidatos será obtida mediante a soma da pontuação da Prova Objetiva e da Prova Prática, considerando a ordem decrescente de pontuação.

4.2. São critérios de desempate: (i) o candidato de maior idade; (ii) o candidato de maior pontuação na prova prática; (iii) o candidato com maior pontuação na prova objetiva e (iv) sorteio.

5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos devidamente fundamentados, serão dirigidos à Secretaria Municipal da Saúde, devendo ser entregues pelo candidato ou procurador devidamente habilitado.

5.2. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato.

5.3. O recurso interposto fora do prazo não será aceito.

5.4. A interposição de recurso não terá efeito suspensivo quanto à homologação do presente Processo Seletivo.

6. DO RESULTADO E HOMOLOGAÇÃO

6.1. O resultado final está previsto para ser divulgado no Diário Oficial do Município, órgão de imprensa oficial e será afixado na Secretaria Municipal de Saúde e divulgado no site da prefeitura: <https://www.bataguassu.ms.gov.br/>.

6.2. O resultado final do processo seletivo será homologado pela Comissão Processante e será publicado em Diário Oficial após a análise dos recursos.

7. CONTRATAÇÃO :

7.1. O chamamento dos candidatos obedecerá à ordem crescente de classificação e será realizada de acordo com a necessidade da administração.

7.2. O contrato temporário extinguir-se-á sem direito a indenizações quando: I – Pelo término do prazo contratual; II – Por iniciativa da Administração Pública; III – Por iniciativa do Contratado, mediante formalização por escrito e IV - Cessado o motivo que lhe deu causa.

7.3. O candidato selecionado será comunicado para comparecer ao Departamento Pessoal para, em um prazo de 24 (vinte e quatro horas) dias entregar a documentação necessária para a realização do Contrato Temporário.

7.4. Não comparecendo o candidato selecionado, ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação, nova análise curricular será realizada, e o próximo candidato será comunicado.

7.5. O candidato que tiver seu contrato rescindido pelos motivos previstos nas alíneas I, II e IV do item 4.2, retornarão para a lista de aprovados, podendo serem convocados, caso não tenha sido extrapolado e observando o limite máximo de 2 (dois) anos.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1. Respeitada a natureza das funções temporárias, por razões de interesse público, poderá haver readequação das condições definidas inicialmente neste Edital.

8.2. É de exclusiva responsabilidade do candidato observar os prazos e normas descritas neste Edital, assim como eventuais alterações.

8.3. O prazo de vigência do presente processo seletivo é de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado a critério da Administração Pública.

Bataguassu/MS, 10 de maio de 2025.

Aline Cauneto

Secretaria Municipal de Saúde de Bataguassu

ANEXO I

MUNICÍPIO DE BATAGUASSU			
FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO SELETIVO Nº 06/2025			
Cargo pretendido: Técnico de Enfermagem			
Número de Inscrição:			
Nome do (a) Candidato (a):			
Nº RG:	Data de nascimento: / /	Sexo: M () - F ()	
CPF:	Estado Civil:		
e-mail:			
Endereço:			
Bairro:	Município:		
Estado:	Fone: ()		
() Declaro que concordo e aceito as exigências especificadas no Edital de abertura deste processo seletivo, responsabilizando-me pelas informações aqui prestadas.			
Local e Data:	Assinatura do Candidato:		

-----DESTACAR AQUI -----

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 06/2025

Nome do candidato: _____

Data: _____

Assinatura servidor responsável pela inscrição: _____

Matéria enviada por CLAUDELI DA SILVA MACIEL

